

**Processo:** 2017-3984

**Requerente:** Pedro Jorge Pimentel do Espírito Santo

**Assunto:** Licitações – fase externa – PE 31/2017

**DESPACHO GPAPJ nº 938 /2017**

Em face da documentação adicional colacionada pelo DCA em atendimento à última solicitação da Procuradoria, acolho o parecer PAPJSO 114/2014, da Procuradora relatora, pela regularidade da fase externa do certame, conforme ementa abaixo transcrita:

*Fase Externa: Pregão Eletrônico nº 031/2017 para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção veicular. Licitação realizada dentro da regularidade legal. Recursos improcedentes. Atendimento as Normas Gerais Federais e Estaduais. Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Federal nº 5.450/2005; Decreto Federal nº 7.892/2003; Lei Estadual nº 5.237/1991; Decreto Estadual nº 1.424/2003; Decreto Estadual nº 29.342/2013 c/c o Decreto CNJ. Pela regularidade.*

Sigam os autos à consideração da Presidência.

Maceió, 17 de outubro de 2017.

  
**FILIFE LÔBO GOMES**  
Procurador-Geral

